



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.378, de 20 de junho de 1977.

Handwritten signatures and notes:
Assis Inojosa
No. 07-177-
[Signature]

Dã denominação.

Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada "Assis Inojosa" o Grupo Municipal sediado em Cachoeira do Meirim, no distrito de Ipioca, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de junho de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de junho de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração